



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

# **RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO**

**2º TRIMESTRE  
2020**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

## **RELATÓRIO TRIMESTRAL DE CONTROLE INTERNO**

### **I – INFORMAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**

Prefeita Ana Rosa dos Santos Costa Oliveira  
Praça Mariano Bispo, S/N – Centro

Período de Exame: **01/04/2020 à 30/06/2020**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

**II – INTRODUÇÃO E OBJETO**

Em cumprimento do mandamento constitucional, e as disposições da Lei Complementar nº 101/2000, Resolução TCE nº 206, de 1º de novembro de 2001, A Secretaria Municipal de Controle Interno realizou análise da execução orçamentária, financeira e patrimonial do órgão supramencionado, correspondente ao 2º Trimestre do corrente Exercício (01/04/2020 a 30/06/2020), cujos resultados relatamos a seguir:

**III – FONTES DE CRITÉRIOS, PROCEDIMENTOS E ALCANCE**

Os trabalhos do controle interno foram conduzidos de acordo com os Princípios de Contabilidade Pública e com normas e procedimentos constantes na Resolução nº 206, de 1º de novembro de 2001, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

**Na execução dos trabalhos, foram utilizados, principalmente, as seguintes fontes e critérios:**

- Constituição Federal e Constituição Estadual;
- Lei Federal nº 4.320/1964 – *Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;*
- Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações – *Instituem normas para licitações e contratos na Administração Pública;*
- Lei Complementar nº 101/2000 – *Estabelece normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;*
- Lei Municipal nº 418/2019 – *Estabelece Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020 – LDO;*
- Lei Municipal nº 425/2019 – *Estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2020 – LOA;*
- Lei Municipal nº 402/2017 – *Dispõe sobre o Plano Plurianual de Aplicação- PPA, para os exercício 2018/2021;*
- Resoluções e Pareceres do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe;
- Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

**Os principais procedimentos de controle utilizados foram os seguintes:**

- Levantamento de dados orçamentários, financeiros e patrimoniais no sistema contábil, confrontando-os com a documentação suporte;
- Verificação de cálculos;
- Verificação de processos de despesas;
- Verificação nos documentos de receitas;
- Certificação do repasse da Prefeitura Municipal;
- Verificação nos controles do material permanente;
- Verificação nos controles do material de consumo;
- Verificação de procedimentos licitatórios, envolvendo diversas modalidades, do tipo: Pregão Presencial, Tomada de Preço, Registro de Preço, Dispensas;
- Análise no cumprimento as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Verificação de Convênios e prestação de contas.

**Os trabalhos do Controle Interno abrangem o período de 01/04/2020 a 30/06/2020 e alcançaram as áreas a seguir relacionadas:**

- Orçamento inicial e suas alterações;
- Execução Orçamentária e Financeira;
- Contabilidade;
- Licitações;
- Restos a pagar.

**IV – PLANEJAMENTO**

O orçamento para esse exercício foi fixado no valor total de **R\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais)**, através da Lei Orçamentária nº 425/2019, de 03 de dezembro de 2019, aprovada com um percentual de suplementação de 80%.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

<b>FONTES DE RECEITA</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
Receitas Correntes	25.101.200,00
Receitas de Capital	1.630.000,00
Dedução do FUNDEB	(2.731.200,00)
<b>TOTAL</b>	<b>24.000.000,00</b>
Despesas Correntes	21.490.610,00
Despesas de Capital	2.392.740,00
Reservas de Contingência	116.650,00
<b>TOTAL</b>	<b>24.000.000,00</b>

- **CRÉDITOS ESPECIAIS / EXTRAORDINÁRIOS**

A Lei Municipal nº 25, de 01 de abril de 2020, autorizou o Poder Executivo Municipal Crédito Extraordinário no valor de **R\$ 15.836,65 (quinze mil oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos)**, destinado a cobrir despesas da nova Ação no Fundo Municipal de Saúde com relação ao **Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus**.

A Lei Municipal nº 25, de 01 de junho de 2020, autorizou o Poder Executivo Municipal Crédito Extraordinário no valor de **R\$ 7.875,00 (sete mil oitocentos e setenta e cinco reais)**, destinado a cobrir despesas da nova Ação no Fundo de Assistência Social referente ao **Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus**.

## **V – CONTROLE FINANCEIRO**

### **1. RECEITA**

A Receita Orçamentária Arrecadada no período totalizou em **R\$ 4.698.284,40 (quatro milhões, seiscentos e noventa e oito mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos)**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

<b>FONTES DE RECEITA</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>5.388.185,07</b>
1.1 - Receita Tributária	188.288,29
1.2 - Receita de Contribuições	0,00
1.3 - Receita Patrimonial	8.290,22
1.6 - Receita de Serviços	0,00
1.7 - Transferências Correntes	5.121.555,41
1.9 - Outras Receitas Correntes	70.051,15
<b>2. RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>(201.779,85)</b>
2.1 - Operação de Crédito	0,00
2.2 - Alienação de Bens	0,00
2.4 - Transferência de Capital	(201.779,85)
2.9 - Outras Receitas de Capital	0,00
<b>9. DEDUÇÃO DO FUNDEB</b>	<b>(488.120,82)</b>
9.1 - Dedução do FUNDEB	(488.120,82)
<b>TOTAL</b>	<b>4.698.284,40</b>

## 2. DISPONIBILIDADES

As disponibilidades financeiras total, registradas na contabilidade em 30/06/2020, importava em **R\$ 3.162.268,89** (*três milhões, cento e sessenta e dois mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos*), assim distribuídos:

<b>ÓRGÃO</b>	<b>CONTÁBIL</b>	<b>EXTRATO</b>
Prefeitura Municipal de Pinhão	2.576.280,89	2.561.976,77
Fundo Municipal de Saúde	347.498,71	341.965,24
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	238.489,29	238.489,29
<b>TOTAL</b>	<b>3.162.268,89</b>	<b>3.142.431,30</b>

Os saldos das contas acima foram conferidos individualmente, através dos registros analíticos existentes na contabilidade.

Verificando o demonstrativo que evidencia os saldos extraídos dos extratos bancários, encontramos um total de **R\$ 3.142.431,30** (*três milhões, cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e trinta centavos*).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

As diferenças entre os saldos registrados na contabilidade e aqueles existentes nos extratos bancários encontram-se devidamente informados através das conciliações bancárias.

**3. RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA**

No que concerne à receita extraorçamentária no período, observa-se que esta importou em **R\$ 1.327.377,14 (um milhão, trezentos e vinte e sete mil, trezentos e setenta e sete reais e quatorze centavos)**, assim consolidadas e desdobradas:

ÓRGÃO	VALOR (R\$)
Prefeitura Municipal de Pinhão	413.810,98
Fundo Municipal de Saúde	713.101,62
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	200.464,54
<b>TOTAL</b>	<b>1.327.377,14</b>

**4. DESPESA**

DESPESA NO TRIMESTRE	EMPENHADA	LIQUIDADADA	PAGA
3. DESPESA CORRENTE	959.687,43	4.524.590,88	4.188.392,37
4. DESPESA DE CAPITAL	877.633,00	197.241,30	198.301,30
<b>TOTAL</b>	<b>1.837.320,43</b>	<b>4.721.832,18</b>	<b>4.386.693,67</b>

**5. DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA**

ÓRGÃO	VALOR (R\$)
Prefeitura Municipal de Pinhão	1.388.652,68
Fundo Municipal de Saúde	29.938,64
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	2.703,59
<b>TOTAL</b>	<b>1.421.294,91</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

**6. GESTÃO DE PATRIMÔNIO**

Relativamente aos bens permanentes, verificou-se que as incorporações, transferências e baixas são registradas no sistema analítico informatizado de controle patrimonial.

Quanto ao almoxarifado, verificamos que: os estoques de materiais de consumo são proporcionais às necessidades contínuas dos setores que os utilizam, denotando a observância ao princípio constitucional da economicidade; as instalações são apropriadas e seguras para a guarda e depósito dos materiais; à exceção daqueles adquiridos através do regime de adiantamento, bem como os para consumo imediato, todos os demais materiais adquiridos transitam pelo almoxarifado; os materiais estocados são distribuídos aos diversos setores da administração, mediante requisição devidamente assinada, por servidor autorizado a requisitá-los.

**7. GASTO COM PESSOAL**

A despesa total com pessoal até o período em análise, apurada de acordo com o disposto no art. 18, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 101/00 (*Lei de Responsabilidade Fiscal*), encontra-se inadequada ao limite imposto pela referida legislação, apresentando **62,67%** como resultado apurado nos últimos 12 meses.

**8. APLICAÇÃO COM A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (MDE)**

Foram aplicados **R\$ 2.033.098,36** (*dois milhões, trinta e três mil, noventa e oito reais e trinta e seis centavos*) na manutenção e desenvolvimento do ensino, o que representa **33,21%** das receitas resultantes de imposto e transferências que somaram o valor de **R\$ 6.122.806,55** (*seis milhões, cento e vinte e dois mil, oitocentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos*). O resultado do trimestre ficou acima da aplicação mínima dos 25% previstos na Constituição Federal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

**9. APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB)**

Foram aplicados **R\$ 2.362.599,46 (dois milhões, trezentos e sessenta e dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos)** na manutenção e desenvolvimento da educação básica, o que representa **96,93%** das receitas resultantes de repasse e de rendimentos bancários recebidos e somaram o valor de **R\$ 2.437.484,25 (dois milhões quatrocentos e trinta e sete mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)**. O resultado do trimestre ficou **ACIMA** da aplicação mínima dos 60% prevista na Constituição Federal.

**10. APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

A despesa paga com ações e serviços público de saúde até esse trimestre atingiu a cifra de **R\$ 1.324.457,45 (um milhão, trezentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)** atingindo um percentual de **21,63%** das receitas resultantes de imposto e transferências que somaram o valor de **R\$ 6.122.806,55 (seis milhões, cento e vinte e dois mil, oitocentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos)**. O resultado do trimestre ficou **ACIMA** da aplicação mínima dos 15% previsto na Emenda Constitucional nº 29 de 2000.

**11. ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19**

**11.1 DECRETOS EMITIDOS**

Decreto Municipal 25/2020 – *Declara Situação de Emergência na Saúde*

Decreto Municipal 27/2020 – *Consolida e Prorroga Decreto de Emergência na Saúde*

Decreto Municipal 30/2020 – *Cestas Básicas Emergenciais*

Decreto Municipal 32/2020 – *Prorroga Decreto de Emergência na Saúde*

Decreto Municipal 33/2020 – *Estabelece alterações no calendário escolar municipal*

Decreto Municipal 34/2020 – *Prorroga Decreto de Emergência na Saúde*

Decreto Municipal 35/2020 – *Estabelece novas estratégias de enfrentamento da pandemia*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

Decreto Municipal 36/2020 – *Estabelece regras para sepultamentos*  
Decreto Municipal 37/2020 – *Suspensão de contratos temporários*  
Decreto Municipal 38/2020 – *Revoga dispositivos dos Decretos 32 e 35/2020*  
Decreto Municipal 39/2020 – *Prorroga prazo de isolamento social*  
Decreto Municipal 41/2020 – *Prorroga prazo de isolamento social*  
Decreto Municipal 43/2020 – *Prorroga prazo de isolamento social*  
Decreto Municipal 52/2020 – *Prorroga prazo de isolamento social*  
Decreto Municipal 54/2020 – *Prorroga prazo de isolamento social*  
Decreto Municipal 57/2020 – *Reitera ações de isolamento social*

Decreto Legislativo 042/2020 – *Assembleia Legislativa reconhece Estado de Calamidade em Pinhão*

**11.2 AÇÕES DESENVOLVIDAS**

<b>CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA GRIPE</b>	
<b>Ação</b>	Vacine-se em casa
<b>Responsáveis</b>	Enfermeiras e técnicas de enfermagem
<b>Descrição</b>	A ação teve como objetivo evitar a ida dos usuários, que fazem parte do grupo de risco, à UBS evitando exposição e aglomeração.
<b>Prazo de implantação</b>	A ação ocorreu no período de 23 de março a 30 de junho.
<b>Recursos demandados</b>	Equipe de saúde da família e agentes de saúde. 2 veículos.

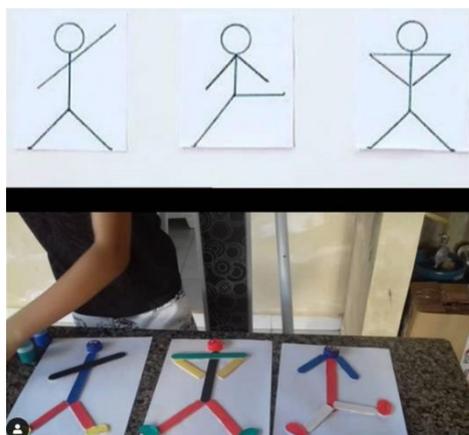


Enfermeira Amanda juntamente com a técnica de enfermagem Suzi e ACS realizando a vacinação dos idosos nos povoados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

<b>TELECONSULTA OU TELEATENDIMENTO</b>	
<b>Ação</b>	Teleconsulta ou teleatendimento
<b>Responsáveis</b>	Psicóloga, Nutricionista, Fisioterapeuta, Profissional de educação física
<b>Descrição</b>	A ação teve como objetivo dá continuidade ao acompanhamento da população via on line evitando qualquer tipo de prejuízo para os usuários. Foram realizados consultas on line através de vídeos chamadas pelo watsapp, e também foram realizados vídeos explicativos mostrando a execução de exercícios conforme foi feito pela fisioterapeuta Alana e Profissional de educação física Andressa.
<b>Prazo de implantação</b>	A ação iniciou em abril, e ainda encontra-se em vigência.
<b>Recursos demandados</b>	Profissionais do quadro da secretaria de saúde.



Usuária realizando atividades física desenvolvidas em casa sobre orientação da profissional de Educação Física Andreza

Atividade realizada pelos pacientes que são acompanhados pela psicóloga do município via online nesse tempo de pandemia.

<b>DESINFECÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS E ÓRGÃOS PÚBLICOS, RUAS E FEIRA LIVRE.</b>	
<b>Ação</b>	Desinfecção dos estabelecimentos e órgãos públicos, ruas e feira livre.
<b>Responsáveis</b>	Coordenador de Vigilância Sanitária, fiscais de Vigilância Sanitária
<b>Descrição</b>	A ação tem o objetivo de evitar a propagação da COVID-19 em áreas públicas, através da higienização de espaços com maior fluxo de pessoas, reforçando as ações de prevenção desenvolvidas pela Secretária Municipal de Saúde. Para a desinfecção é utilizado um produto à base de cloro na lavagem e pulverização da Unidade Básica de Saúde (UBS), praças, cemitério, entre outros.
<b>Prazo de implantação</b>	Iniciou no mês de abril, e ainda encontra-se em vigência
<b>Recursos demandados</b>	2 fiscais de vigilância sanitária, 2 pessoas serviços gerais e 1 motorista. Kit de Epis, 3 bombas para desinfecção, material de limpeza e um caminhão pipa da secretaria de agricultura.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**



Desinfecção das ruas e da UBS

<b>IMPLANTAÇÃO DE LAVABOS E TOTENS EM LOCAIS PÚBLICOS</b>	
<b>Ação</b>	Implantação de lavados e totens em locais públicos
<b>Responsáveis</b>	Secretaria Municipal de Pinhão
<b>Descrição</b>	Foram implantados lavados para higienização das mãos na feira livre e na casa lotérica locais de grande fluxo de pessoas. E também nas repartições públicas foram colocadas totens com álcool gel.
<b>Prazo de implantação</b>	30 de maio de 2020
<b>Recursos demandados</b>	5 lavabos, água, detergente e papel toalha.



Equipes realizando orientações na casa lotérica sobre a importância da higienização das mãos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

<b>ORIENTAÇÃO EM FEIRA LIVRE</b>	
<b>Ação</b>	Educação em saúde nas feiras livres.
<b>Responsáveis</b>	Secretaria Municipal de Saúde
<b>Descrição</b>	Foram realizadas orientações sobre a lavagem das mãos e sobre a importância do uso da máscara facial aos feirantes e munícipes.
<b>Prazo de implantação</b>	Iniciou no mês de abril, e finalizou em junho.
<b>Recursos demandados</b>	8 pessoas: Agentes de saúde, fiscal de vigilância sanitária e equipe multidisciplinar.



Equipes realizando orientações na feira livre

<b>EDUCAÇÃO EM SAÚDE ON LINE</b>	
<b>Ação</b>	Vídeos orientativos divulgados nas redes sociais e grupos de Watsapp
<b>Responsáveis</b>	Equipe de Saúde da Família e Equipe do Nasf
<b>Descrição</b>	Foram realizados vídeos explicativos como por exemplo sobre Prevenção da ansiedade, Lavagem de alimentos e etc, orientando a população de Pinhão.
<b>Prazo de implantação</b>	Iniciou no mês de abril, e ainda encontra-se em vigência
<b>Recursos demandados</b>	Profissionais do quadro da secretaria de saúde



Vídeos educativos sobre ansiedade realizado pela Psicóloga Paloma, e como higienizar os alimentos após a compra na feira livre de feita pela Nutricionista Janaína Oliveira, os vídeos foram publicados nas redes sociais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

<b>SINALIZAÇÕES NOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS</b>	
<b>Ação</b>	Sinalização de estabelecimentos públicos e privados com o objetivo de manter o distanciamento adequado de uma pessoa pra outra e assim garantir as medidas preventivas.
<b>Responsáveis</b>	
<b>Descrição</b>	Foram realizados a compra de adesivos para sinalização de distanciamento de uma pessoa para outra, e também a colocação de cartazes orientativos.
<b>Prazo de implantação</b>	Iniciou no mês de maio, e ainda encontra-se em vigência.
<b>Recursos demandados</b>	Dois fiscais de vigilância sanitária.



Profissionais realizando a colocação de adesivos de distanciamento nos estabelecimentos privados do município

<b>ENTREGA DE MÁSCARAS FACIAIS DE TECIDO</b>	
<b>Ação</b>	Entrega de máscaras faciais de tecido
<b>Responsáveis</b>	
<b>Descrição</b>	A ação tem como objetivo garantir o uso de máscaras pela população, foram realizadas 8 momentos de entregas na feira livre e praça públicas.
<b>Prazo de implantação</b>	Iniciou no mês abril, e ainda encontra-se em vigência.
<b>Recursos demandados</b>	No início foi comprado tecidos e elástico e mandado confeccionar no próprio município, depois compramos prontas.



Equipe de Saúde da família realizando a entrega de máscaras faciais na feira livre



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

<b>ENTREGA DE KITS E POP PARA MOTORISTAS DO MUNICÍPIO</b>	
<b>Ação</b>	Entrega de Kits e POP (Procedimento operacional padrão) de higienização dos veículos para motoristas do município
<b>Responsáveis</b>	
<b>Descrição</b>	Foram entregues kits que continha álcool gel e líquido, máscaras e POP (Procedimento operacional padrão) de higienização dos veículos para motoristas de topic e motorista dos carros da prefeitura.
<b>Prazo de implantação</b>	Iniciou no mês abril, e ainda se encontra em vigência para os motoristas da prefeitura.
<b>Recursos demandados</b>	Recurso físico: EPI's Recursos Humano: 4 profissionais de saúde do quadro.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**



Equipe de saúde da família e equipe do Nasf realizando orientações à população através da implantação de uma tenda na praça local.

<b>ENTREGA DE CESTAS DE ALIMENTOS</b>	
<b>Ação</b>	Entrega de cestas de alimentos (cestas básicas) as pessoas em situação em situação de risco e/ou vulnerabilidade social no município, referente as medidas de enfrentamento e prevenção a pandemia causada pelo COVID-19.
<b>Responsáveis</b>	O órgão responsável pela ação de entrega das cestas básica, foi a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social pelos seus respectivos técnicos (CRAS e CREAS).
<b>Descrição</b>	A ação foi realizada contando com todos os profissionais da respectiva secretaria, utilizando os equipamentos de proteção individual necessário, a distribuição foi feita “ in locu” para cada beneficiário, abrangendo a zona rural e urbana do município.
<b>Prazo de implantação</b>	A ação foi realizada entre os dias 08 e 09 de maio e 27 a 29 de maio.
<b>Recursos demandados</b>	A ação foi executada por 10 profissionais da respectiva secretaria (recursos humanos), e 2 veículos (recursos físicos).



Entrega de cestas básicas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

<b>ARRAIAL MÓVEL</b>	
<b>Ação</b>	O arraial móvel, tem como objetivo fortalecer os vínculos mesmo a distância, levando muita música e forró, proporcionando um pouquinho de alegria a cada um, fortalecendo vínculos e valorizando cada usuário.
<b>Responsáveis</b>	O órgão responsável pela ação, foi a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social com a equipe do CRAS, CREAS e Programas
<b>Descrição</b>	A ação foi realizada contando com todos os profissionais da respectiva secretaria, utilizando os equipamentos de proteção individual necessário, “in locu” para cada usuário do serviço, abrangendo a zona rural e urbana do município.
<b>Prazo de implantação</b>	A ação foi realizada no dia 24 de junho do ano em curso.
<b>Recursos demandados</b>	A ação foi executada por 1 profissionais da respectiva secretaria (recursos humanos), e 1 veículos (recursos físicos).



Ação Arraia móvel realizando visitas nas casas dos usuários



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

**11.3 PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS REALIZADOS**

PROCESSO LICITATÓRIO OU DISPENSA	MODALIDADE	OBJETO	VALOR DE REFERÊNCIA	DATA DA RATIFICAÇÃO	CNPJ/CPF DO CONTRATADO	NOME DO CONTRATADO	NÚMERO DO CONTRATO	VALOR DO CONTRATO
05/2020-FMS	DISPENSA EMERGENCIAL ART. 4º, § 1º DA LEI Nº 13.979/2020 C/C LEI Nº 8.666/1993 E ULTERIORES ALTERAÇÕES	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (ÁLCOOL EM GEL 70%, ÓCULOS DE PROTEÇÃO E PROTETOR GERAL DE USO FACIAL) PARA AS ATIVIDADES INDIVIDUAIS E COLETIVAS DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE	2.218,00	09/04/2020	13.163.794/0001-56	MONTALTEC SERVIÇOS LTDA - ME	EXTRATO DO EMPENHO 263	2.150,00
06/2020-FMS	DISPENSA EMERGENCIAL ART. 4º, § 1º DA LEI Nº 13.979/2020 C/C LEI Nº 8.666/1993 E ULTERIORES ALTERAÇÕES	CONFEÇÃO DE CARTAZES INFORMATIVOS E FAIXAS TIPO BANNER PARA A UNIDADE DE REFERÊNCIA AOS PACIENTES COM SÍNDROMES RESPIRATÓRIAS	3.864,67	09/04/2020	04.935.463/0001-04	ANTÔNIO MARCOS DE JESUS PEREIRA - ME	EXTRATO DO EMPENHO 265	3.590,00
07/2020-FMAS	DISPENSA EMERGENCIAL ART. 4º, § 1º DA LEI Nº 13.979/2020 C/C LEI Nº 8.666/1993 E ULTERIORES ALTERAÇÕES	AQUISIÇÃO DE 1.000 (MIL) CESTAS BÁSICAS COMPOSTAS DE ALIMENTOS E MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL PARA DOAÇÃO A FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA	77.250,00	07/04/2020	07.226.206/0001-83	DIANJU - DISTRIBUIDORA ATACADISTA EIRELI - EPP	10/2020	58.300,00
07/2020-FMS	DISPENSA EMERGENCIAL ART. 4º, § 1º DA LEI Nº 13.979/2020 C/C LEI Nº 8.666/1993 E ULTERIORES ALTERAÇÕES	AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) LAVATÓRIOS DE MÃOS PORTÁTIL E 03 (TRÊS) TENDAS DE LONA	8.401,67	22/04/2020	10.638.214/0001-41	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	EXTRATO DO EMPENHO 264	7.600,00
08/2020-FMAS	DISPENSA EMERGENCIAL ART. 4º, § 1º DA LEI Nº 13.979/2020 C/C LEI Nº 8.666/1993 E ULTERIORES ALTERAÇÕES	AQUISIÇÃO DE 734 (SETECENTOS E TRINTA E QUATRO) CESTAS BÁSICAS COMPOSTAS DE ALIMENTOS E MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL PARA DOAÇÃO A FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA	45.728,20	14/05/2020	07.226.206/0001-83	DIANJU - DISTRIBUIDORA ATACADISTA EIRELI - EPP	11/2020	42.792,20
08/2020-FMS	DISPENSA EMERGENCIAL ART. 4º, § 1º DA LEI Nº 13.979/2020 C/C LEI Nº 8.666/1993 E ULTERIORES ALTERAÇÕES	AQUISIÇÃO DE TECIDOS DE ALGODÃO E ELASTICOS PARA CONFEÇÃO DE MÁSCARAS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DE PINHÃO/SE	504,75	22/04/2020	04.205.903/0001-60	CENTER LINHAS E BOTÕES LTDA	EXTRATO DO EMPENHO 262	474,00
09/2020-FMAS	DISPENSA EMERGENCIAL ART. 4º, § 1º DA LEI Nº 13.979/2020 C/C LEI Nº 8.666/1993 E ULTERIORES ALTERAÇÕES	AQUISIÇÃO DE EPI'S DESTINADOS AOS SERVIDORES DO SUAS (SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) DE PINHÃO/SE	9.017,20	30/06/2020	17.982.777/0001-00	RICARDO SOUZA TAVARES - ME	12/2020	7.877,00
09/2020-FMS	DISPENSA EMERGENCIAL ART. 4º, § 1º DA LEI Nº 13.979/2020 C/C LEI Nº 8.666/1993 E ULTERIORES ALTERAÇÕES	CONFEÇÃO DE 300 (TREZENTAS) MÁSCARAS DE TECIDO PARA OS USUÁRIOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DE PINHÃO/SE	399,00	28/04/2020	005.449.515-65	JOSEFA CLEIDE DE ANDRADE	EXTRATO DO EMPENHO 266	375,00
10/2020-FMS	DISPENSA EMERGENCIAL ART. 4º, § 1º DA LEI Nº 13.979/2020 C/C LEI Nº 8.666/1993 E ULTERIORES ALTERAÇÕES	AQUISIÇÃO DE 2.000 (DUAS MIL) MÁSCARAS DE PROTEÇÃO LAVÁVEL, 100% ALGODÃO, COM DUPLA CAMADA, COM A LOGOMARCA DA SEC. MUN. DE SAÚDE	7.933,33	12/05/2020	16.110.041/0006-85	FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO DE PROTEÇÃO E PESQUISA DAS TARTARUGAS MARINHAS	09/2020	6.000,00
12/2020-FMS	DISPENSA EMERGENCIAL ART. 4º, § 1º DA LEI Nº 13.979/2020 C/C LEI Nº 8.666/1993 E ULTERIORES ALTERAÇÕES	CONFEÇÃO DE 05 (CINCO) TOTENS DISPLAY ALCOOL EM GEL E PERSONALIZAÇÃO, MEDINDO 30X130 CM	2.115,00	21/05/2020	05.997.973/0001-60	ELTON LEANDRO CARVALHO OLIVEIRA - ME	11/2020	1.995,00
13/2020-FMS	DISPENSA EMERGENCIAL ART. 4º, § 1º DA LEI Nº 13.979/2020 C/C LEI Nº 8.666/1993 E ULTERIORES ALTERAÇÕES	AQUISIÇÃO DE EPI'S (MÁSCARAS Nº5, ÓCULOS DE PROTEÇÃO E PROTETOR FACIAL) PARA AS ATIVIDADES INDIVIDUAIS E COLETIVAS DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE	15.466,60	29/05/2020	13.163.794/0001-56	MONTALTEC SERVIÇOS LTDA - ME	12/2020	14.105,00
14/2020-FMS	DISPENSA EMERGENCIAL ART. 4º, § 1º DA LEI Nº 13.979/2020 C/C LEI Nº 8.666/1993 E ULTERIORES ALTERAÇÕES	AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO DE COVID-19, COM SENSIBILIDADE MAIOR QUE 95% E ESPECIFICIDADE MAIOR QUE 97%, COM KIT COMPLETO	6.133,33	18/05/2020	07.061.398/0001-15	BASE MÉDICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	13/2020	5.200,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

**12. CONCLUSÃO**

Este exame teve o objetivo de verificar a legalidade das transações operacionais, de forma a nos permitir um conhecimento geral do funcionamento deste Poder, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal N° 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais. O presente relatório tem ainda o objetivo de servir de suporte e apoio ao Controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante. Os elementos que serviram de base para a presente análise e relatório estão arquivados por esta Secretaria Municipal de Controle Interno, à disposição dos Órgãos de Controle Externo.

Prefeitura Municipal de Pinhão, 29 de julho de 2020.

**PEDRO ARMANDO DE SOUZA MENEZES**  
Secretário Municipal de Controle Interno